



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção de entrevistas, textos, vídeos institucionais, monitoramento de redes sociais e divulgação nos sites parceiros e plataformas digitais das ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Valério/TO.

DEZEMBRO 2022





ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

SÃO VALÉRIO/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022

"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE ENTREVISTAS, TEXTOS, VÍDEOS INSTITUCIONAIS, MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS E DIVULGAÇÃO NOS SITES PARCEIROS E PLATAFORMAS DIGITAIS DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo:

Considerando a presente contratação visa racionalizar e potencializar o uso dos recursos em mídias digitais para informar a população de medidas a serem tomadas através da Prefeitura Municipal de São Valério/TO e compartilhar os investimentos gastos.

Considerando que a Contratação se justifica pela ausência de profissionais no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal que sejam especializados e habilitados a realizarem os serviços de forma a atender as atividades para divulgação dos atos administrativos.

Considerando que a Contratação se justifica pela ausência de profissionais no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal que sejam especializados e habilitados a realizarem os serviços de forma a atender as atividades para divulgação dos atos administrativos.

Considerando que este órgão necessita da presente contratação de empresa produtora de conteúdos jornalísticos, visando aproximar o cidadão das atividades institucionais desenvolvidas no município de São Valério.

Considerando que para o cidadão, além das ações, o acesso à informação sobre essas ações é essencial para o exercício pleno da cidadania. A divulgação institucional é instrumento capaz de favorecer de forma significativa o acesso da população aos seus direitos cuidados pelas atividades administrativas;

Considerando ainda que este órgão visa à adequação das ações de comunicação à atividade finalística administrativa, o tema das ações, o assunto, o conteúdo informativo e de valores e a própria integração das instituições devem sobressair sempre à auto-promoção. Dessa forma, esses serviços de comunicação de imprensa contribuirá para missão de fortalecer e aproximar o cidadão, favorecendo atuação mais responsável e socialmente efetiva.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com





levantamento de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 02 (duas) empresas do ramo pertinente ao objeto e 01 (um) contrato firmado por outro órgão público, consequentemente os seus valores aferiu uma ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: ANANDA ROCHA GONZATTO, com o valor mensal de R\$ 3.000,00 (tres Reais), totalizando o valor anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela contratada vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lie n. 14.133/2.021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Considerando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica:

Considerando manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, Il da lei n. 14.133/2.021 c/c Decreto de Regulamentação n. 028/2.021;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para produção de entrevistas, textos, vídeos institucionais, monitoramento de redes sociais e divulgação nos sites parceiros e plataformas digitais das ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Valério/TO, mediante contratação direta com a empresa ANANDA ROCHA GONZATTO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.932.697/0001-77, Rua 308,QD 28, LT 16, bairro jardins dos Buritis, Gurupi/TO, Cep: 77400-000, neste ato representada pelo Sr. ANANDA ROCHA GONZATTO, brasileiro, residente e domiciliado na Rua 308,QD 28, LT 16, bairro jardins dos Buritis, Gurupi/TO, Cep: 77.430-550, portador da Carteira de Identidade nº 925364 SSP-TO e inscrito no CPF nº 029.109.581-08, valor mensal de R\$ 3.000,00 (tres Reais), totalizando o valor anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). com fulcro no Art. 75, Il da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n.028/2.021.

Art. 2° - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.





Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES PREFEITO MUNICIPAL